



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024.



MENSAGEM Nº 07/2022

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar o presente Projeto de Lei nº 07/2022, que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS,”** a fim de viabilizar as ações governamentais do Poder Executivo do Exercício de 2022.

A dotação inicialmente apontada na Lei Orçamentária previa o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para cumprimento de convênio para construção da sede do Corpo de Bombeiros de Iturama. Ocorre que, após melhor análise do Poder Executivo, constatou-se que como o Executivo não vai realizar diretamente os gastos com obras e instalações, tal despesa deve ser receber outra classificação, qual seja, Contribuições, ao qual serão realizados os repasses vinculados ao Plano de Trabalho daquela instituição.

A abertura de crédito especial está prevista no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, sendo que no caso presente os mesmos advirão da anulação do saldo de outra dotação orçamentária.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e ilustres pares para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente projeto de lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Iturama-MG 26 de janeiro de 2022.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

26/Jan/2022 12:18:000004
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI N° 07/2022

“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, mediante abertura de Decreto do Poder Executivo, a Abertura de crédito especial no orçamento do Município no valor de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), tendo como origem os recursos provenientes de Anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme demonstrado a seguir:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD. ELEMENTO DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE	VALOR
CREDITO SUPLEMENTAR						
-	02.06.02	06.122.0012.2.0426	4.4.30.41.00.00	Contribuições	100	550.000,00
TOTAL						550.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO						
149	02.06.02	06.122.0012.2.0426	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	100	550.000,00
TOTAL						550.000,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para oferecer parecer.

A Comissão de Orçamento e tomada de contas para oferecer parecer
 Sala das Sessões, 07/02/22

Sala das Sessões, 07/02/22

Presidente da Câmara

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
 Prefeito do Município de Iturama/MG.

Presidente da Câmara

Aprovado em 07/02/22 discussão
 Por: *Presidente*
 Sala das Sessões em 07/02/22
 O Presidente

À Sanção
 Sala das Sessões em 07/02/22
 O Presidente

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES VISTO DO PRESIDENTE
 ITURAMA - MINAS GERAIS
 25/02/22, EM 07/02/22